



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 008/96 de 19/07/96.

Aprova critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos à serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe-CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP/007/96, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO; considerando a disponibilidade de R\$ 778.600,00 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, às UGRHs do Aguapeí e Peixe, provenientes do orçamento de 96 do FEHIDRO;

Delibera :

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Secretaria Executiva, para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, constantes de anexo;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

Jesus Guimarães

Presidente

Walter de Oliveira

Vice-Presidente

Edson Geraldo Sabbag

Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO AO FEHIDRO

ASSUNTO	PRAZO
Entrega da Ficha Resumo à Secretária Executiva pelos interessados em investimentos.	02/08/96
Aprovação da pontuação, análise e hierarquização pela CT-PA	08/08/96
Realização de reunião da CBH-AP para aprovação da proposta de hierarquização a ser encaminhada pela CT-PA	

OBS.: A ficha Resumo deverá ser entregue na Secretaria Executiva do CBH-AP dia 02/08/96 das 8:30 às 17:00 horas, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Projeto Básico de acordo com a Lei 8666;
- 2) Documentação de regularização (ou protocolo) perante os órgãos públicos;
- 3) Atestado ou protocolo de adimplência junto ao PIS/PASEP, INSS e FGTS.